

BRASÍLIA-DF – 25/04/2018

Idosos conect@dos



Os idosos têm acompanhado o aumento do acesso à internet no Brasil e no mundo. Dos 207 milhões de brasileiros, 29,6 milhões têm mais de 60 anos. Entre 2013 e 2016, o número de brasileiros acima de 60 anos que usou a internet no mínimo uma vez na vida passou de 3 milhões para 6 milhões. Entretanto, apenas 19% das pessoas da terceira idade no país são usuárias da internet, segundo dados do IBGE e da pesquisa TIC Domicílios.

O Caminhos da Reportagem entrevistou idosos para mostrar como eles acompanharam ou não a transição da era analógica para a digital e para questionar o que a sociedade vem fazendo para permitir que eles e os jovens, os velhos de amanhã, sejam incluídos nesta vida cada vez mais tecnológica.

Nossa equipe conversou com especialistas e com pessoas com mais de 60 anos que aderiram à tecnologia no dia a dia, como Malu Silva, a "vovó blogueira de Brasília". Ela criou um blog para acompanhar a evolução da tecnologia e para se manter no mercado do trabalho. Conhecemos também pessoas que se incomodam com a velocidade dos artefatos tecnológicos, como Maria Leda Santos, que não possui e-mail nem gosta de redes sociais.

A difusão das tecnologias, a inclusão ou a exclusão digital estão relacionadas também à questão da educação e da escolaridade. Entre as pessoas de 60 anos ou mais, a taxa de analfabetismo chega a 20,4%, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2016.

De acordo com a pesquisadora Margô de Oliveira Karnikowski, da Universidade de Brasília, essas tecnologias não foram pensadas para que os idosos tivessem acesso a elas. A negação da velhice, nos dizeres da professora, "também se faz presente nas pessoas que desenvolvem as tecnologias". O coordenador da pesquisa TIC Domicílios, Winston Oyadomari, completa: "Essa é uma das populações que tem o maior nível de exclusão no uso de internet hoje no Brasil. Então se quatro em cada cinco idosos não estão usando a internet, você não tem como pensar na internet universal para todos sem considerar as necessidades dessa população."

(Rede Brasil Atual)

Para juiz, única saída para nova lei trabalhista é a revogação



"É uma lei péssima até para seus objetivos", diz Souto Maior, para quem mesmo os empregadores, beneficiados com as mudanças, não conseguirão superar insegurança jurídica e a "balbúrdia" que o texto traz.

A Lei 13.467 acaba de completar cinco meses, acompanhada na maior parte desse tempo da Medida Provisória (MP) 808, já sem validade. Prometia a "modernização" da legislação trabalhista, conforme o discurso do governo. Para o juiz e professor Jorge Luiz Souto Maior, trouxe ainda mais insegurança jurídica e "balbúrdia" no meio jurídico, empresarial e do trabalho. Ele acredita que só há uma solução para o problema: revogar a lei e retomar uma discussão "séria e profunda" sobre um novo código do trabalho.

"É uma obra legislativa de extrema má qualidade. Não há conserto técnico para essa lei. É um mundo de confusões quase insuperável", afirma o juiz, para quem mesmo os empresários, prováveis beneficiados ("Está explícito na lei, todas as preocupações, os anseios, interesses jurídicos deles, transformados em lei"), não escapam dos riscos e da insegurança jurídica que a 13.467 proporciona, ao contrário do anunciado durante sua tramitação no Congresso. "É uma lei péssima até para seus objetivos. Aumentou a insegurança jurídica, e muito", diz Souto Maior, lembrando que o projeto foi aprovado em curto espaço de tempo, aproximadamente dois meses.

"Esse tempo recorde é incompatível com o tamanho da lei. Do ponto de vista técnico, é muito mal elaborada. E não estou nem falando das intenções. O que temos aí é um processo atabalhoado, confuso, açodado." O juiz também critica o Senado, que não alterou o texto para apressar sua aprovação. "É uma afronta ao próprio processo legislativo. Não está nas mãos dos senadores decidir se eles devem ou não cumprir sua função de legisladores."

Problemas

Para que isso acontecesse, o governo acenou com uma medida provisória, que "corrigiria" alguns itens considerados mais polêmicos. A MP 808 entrou em vigor poucos dias depois da implementação da Lei 13.467, que passou a valer em 11 de novembro, mas não foi votada e caducou na última segunda-feira. "O tamanho da MP já é demonstração dos problemas da lei", afirma Souto Maior, observando que a medida recebeu 967 emendas parlamentares. "Voltamos a ter a Lei 13.467, com todos aqueles problemas."

Que problemas? De todos os tipos, sustenta o magistrado. Para ele, não se pode falar em "má vontade" dos juízes trabalhistas diante do cenário trazido pela mudança legal. "(A lei) altera parágrafo de artigo que não foi alterado. O que eles alteram está em confusão com aquilo que não foi alterado. O parágrafo está em confusão com o *caput*. Isso acontece em diversos dispositivos", comenta. "Você tem uma CLT que foi alterada ao longo dos anos e uma lei que tenta desdizer a CLT."

O fim da validade da MP 808 trouxe à tona novamente questões mais controversas, como o trabalho intermitente e a possibilidade da presença de mulheres gestantes e lactantes em locais insalubres. Teoricamente, esses dois itens podem ser adotadas sem ressalva, mas o juiz tem outra interpretação. "Prevalece a lei (13.467)? Me parece que não. A existência da MP revela os defeitos da lei. Alguns alterações da MP 808 já constavam de enunciados da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho) na jornada de 2017", diz Souto Maior, referindo-se a evento da entidade em que se discutiu a "reforma" trabalhista. "Um grande labirinto, um labirinto, cada vez mais longe da saída", define.

Reversão

Qual seria a saída, então? Para o juiz, apenas uma: "A revogação da lei. E a retomada dessa discussão mais profunda, mais séria." Com as centrais sindicais, academia, médicos, sociólogos, advogados, juízes. "Tudo isso foi desprezado por ideia de alguns iluminados. O caminho tem de ser a reversão. Mas o que se vê é um caminho de aprofundamento do erro."

Ele observa ainda que o Tribunal Superior do Trabalho (TST) formou uma comissão para tentar aprovar uma regulamentação da lei. O presidente do tribunal, ministro Brito Pereira, prorrogou o prazo para a conclusão do colegiado. "Como essa lei, elaborada em dois meses, pode ser minimamente razoável?! É um mundo de confusões quase insuperável." Segundo Souto Maior, mesmo um empregador que queira aplicar a lei visando a reduzir custos pode sucumbir à lógica da insegurança jurídica.

O juiz conta ainda não ter recebido nenhum caso relativo à lei, mas faz a ressalva de que o entendimento, até agora, é que as novas regras são válidas apenas para contratos a partir de 11 de novembro, quando a 13.467 entrou em vigor – algo que a MP 808 tentava mudar. "Esses contratos não se transformaram ainda em reclamação trabalhista", diz, já antevendo mais confusões, na medida em que a lei permitirá a existência de situações de trabalhadores com a mesma atividade e direitos distintos.

Mas, até agora, houve redução do número de ações no Judiciário. Souto Maior acredita que a mídia teve papel importante, ao divulgar com destaque alguns casos em que o trabalhador teve de pagar custas do processo. Segundo ele, foram poucas decisões nesse sentido, em termos proporcionais, mas isso faz com que alguns sintam receio da procurar a Justiça. Mas o juiz lembra que o que provoca reclamação trabalhista é, principalmente, descumprimento de direitos. "E essa prática não tende a diminuir com a Lei 13.467. Pelo contrário. Muitos empregadores acham que agora podem fazer isso", afirma, prevendo um aumento não só do número de ações, "mas a intensidade do conflito".

Um perigo, observa, é alguns acharem que a "solução" de todos os problemas é a extinção da Justiça do Trabalho, como já se defendeu,

inclusive no Legislativo. "O pior é as pessoas que fizeram isso (a lei), esses irresponsáveis, acusarem os agentes (da lei) por impedir a 'modernidade'. Não continuar acusando a quem resiste à barbárie." Os tais "juizes ativistas", como alguns editoriais da mídia comercial já definiram, ao criticar magistrados críticos à nova legislação. "Não é juiz 'ativista' que vai causar problemas à Lei 13.467. São os juízes que aplicarem a lei literalmente."

(Rede Brasil Atual)

Atual sistema tributário fomenta desigualdade social



por Charles Alcantara, presidente da Fenafisco e Floriano Sá Neto, presidente da Anfip

A desigualdade de renda é o aspecto mais visível das disparidades sociais brasileiras. Entretanto, elas vão muito além desse tópico. A desigualdade também é reflexo da elevada concentração de riquezas, da centralização dos meios de produção, da injustiça tributária, do mercado de trabalho e da assimetria do acesso aos bens e serviços básicos entre classes sociais e regiões do país. Um cenário que revela que, em pleno século 21, o país ainda não foi capaz sequer de enfrentar mazelas históricas herdadas de mais de três séculos de colonização.

Para que se enfrentem as múltiplas faces das desigualdades, é necessária uma ampla reforma do sistema tributário nacional, contemplando a totalidade das suas anomalias e pensada na perspectiva do desenvolvimento. É preciso que o novo sistema seja espelhado na experiência de países desenvolvidos.

Sabendo disso, e observando a falta de propostas que realmente mudem o sistema tributário e contribuam de forma efetiva para a melhora da economia, a **Fenafisco** (Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital) e a **Anfip** (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil) lançam no próximo dia 25, na Câmara dos Deputados, o manifesto Reforma Tributária Solidária: menos Desigualdade, mais Brasil.

O documento suprapartidário vai apresentar oito premissas, retiradas de um grande documento composto por 36 artigos inéditos escritos por mais de 40 especialistas. O diagnóstico e as premissas guiarão o processo de elaboração de propostas de mudança no sistema tributário que serão apresentadas aos presidentiáveis em agosto deste ano.

A história econômica revela que o desenvolvimento das nações sempre decorreu de decisão política coordenada pelo Estado e viabilizada por instrumentos de política econômica, dentre os quais o sistema tributário ocupa papel central. Os países que obtiveram maior êxito em seu processo de desenvolvimento combinaram tributação progressiva com Estado de bem-estar social.

E é exatamente essa combinação que defendemos. Uma das soluções urgentes que apresentamos nesse sentido é a diminuição dos impostos indiretos (sobre consumo e serviços) e maior tributação da renda e patrimônio das camadas localizadas no topo da pirâmide social.

São muitas as mudanças necessárias neste verdadeiro manicômio tributário que vivemos. Contudo, o primeiro passo já fizemos: um profundo diagnóstico da doença, com a indicação do caminho para o tratamento. Agora, precisamos contar com a participação da sociedade e com o compromisso de candidatos e governo. Que esta pauta não seja negligenciada ou tratada como nos últimos anos, apenas com recortes insuficientes que não resolvem as anomalias crônicas do atual sistema tributário.

** São presidentes, respectivamente, da Federação Nacional do Fisco (Fenafisco) e da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Anfip).*

(Congresso em Foco)

Brasil desperdiça investimento estrangeiro e deixa de se desenvolver



por [Carlos Drummond](#)

Compras de empresas são destino preferencial do investimento direto estrangeiro almejado por economias sem recursos para se desenvolver

O dinamismo da economia em fevereiro foi muito fraco, mesmo na lenta retomada em curso e o saldo para a recuperação é nulo, diagnosticou o Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial na Carta Iedi divulgada na segunda-feira 16.

Ótima oportunidade para a compra por estrangeiros de empresas brasileiras barateadas pela crise, tanto que as multinacionais protagonizaram nove dos dez maiores negócios do gênero realizados no ano passado. Nessas operações grupos europeus, chineses e estadunidenses desembolsaram 24,3 bilhões de dólares, metade do

total movimentado nas 216 aquisições com valores divulgados e registrados pela consultoria PwC Brasil.

Compras de empresas e outros ativos locais são o destino preferencial do investimento direto estrangeiro almejado por economias sem recursos suficientes para se desenvolver. Quando o país receptor não tem uma estratégia nacional e não utiliza o capital recebido em prol do desenvolvimento, os aportes se dissipam, entretanto, em aplicações regidas por interesses de curto prazo de ambos os lados, mostram estudos de especialistas.

Foi esse o desfecho predominante nos últimos 24 anos de investimento direto estrangeiro no Brasil, com fluxo recorde em 2011 e retração sem paralelo em 2017, conforme mostra o gráfico. Os extremos são indicativos do píncaro e do abismo atingidos pelo próprio País.

A maior aquisição de 2017, da Eldorado Brasil Celulose pelo grupo europeu CA Investment Brasil por 4,77 bilhões de dólares, significa o descarte de um ativo nacional inestimável, algo fora de cogitação em países com estratégias de desenvolvimento definidas.

O exemplo da Finlândia, possuidora também de um setor de madeira, papel e celulose expressivo, é esclarecedor. No começo do século passado, era uma das economias mais pobres da Europa. Nem por isso assumiu, entretanto, a perspectiva de aceitação incondicional de recursos externos.

Percebeu que “o investimento estrangeiro direto pode ser uma barganha faustiana”, conforme comparou o economista Ha-Joon Chang, da Universidade de Cambridge, no Reino Unido, em alusão ao pacto com o demônio feito pelo personagem de Goethe. “A curto prazo, pode trazer benefícios, mas a longo prazo tende de fato a ser ruim para o desenvolvimento econômico. Uma vez que isso é entendido, o sucesso da Finlândia não é surpreendente.”

“A estratégia foi baseada no reconhecimento de que, se o investimento estrangeiro fosse liberalizado cedo demais, não haveria espaço para firmas domésticas desenvolverem capacidades tecnológicas e administrativas independentes”, analisa Chang.

Hoje é uma economia altamente industrializada, mundialmente competitiva em manufatura relacionada a recursos florestais, metais, engenharia, telecomunicação e eletrônica e seu PIB *per capita* aproxima-se dos da Áustria e da Holanda e é ligeiramente inferior aos da Alemanha e da Bélgica. VEJA MAIS NO SITE DA CARTA CAPITAL.

(Carta Capital)